



LEI Nº 2.454 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 11/09/2023

Publ. nº 1250

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, para autorizar que o estudante matriculado em curso de odontologia, beneficiados pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

IV- estudante matriculado em curso de odontologia: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

IV- estudante matriculado em curso de odontologia: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita